

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 782, DE 10 OUTUBRO DE 2022.**

EMENTA: Autorização Poder Executivo a abrir crédito adicional a orçamento municipal, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal do Brasil, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal de Tibau do Sul/RN, autorizado a abrir a corrente orçamento, esse instituído pela Lei Municipal nº 733/2021, de 23 de dezembro de 2021, o crédito adicional especial no valor de R\$ 990.000,00 (Novecentos e noventa mil reais), para incluir o projeto/atividade “Construção de Ginásio de Esportes”, com suas respectivas dotações e fontes de recursos, conforme especificações contidas na tabela anexa.

**Art. 2º.** Para fazer face ao crédito especificado no artigo 1º, será anulado o excesso de arrecadação apurado no corrente exercício. Parágrafo Único. Essa fonte de anulação orçamentária está prevista naquelas que podem ser utilizadas como anulação de reforço do orçamento público, atendendo os ditames legais do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Tibau do Sul/RN, Palácio Wilson Galvão, de 10 de outubro de 2022.

**VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA**

Prefeito Municipal de Tibau do Sul/RN

**Projeto/Atividade, Dotação e a Fonte de Receitas ora criados**

**Tabela I**

Unidade	10.001	Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer
Função	27	Desporto e Lazer
Sub-função	812	Desporto Comunitário
Projeto/atividade	-	Construção de Ginásio de Esportes
Elemento	4.4.90.51	Obras e Instalações
Fonte	1700.0000	Outras Transf. Convênios ou Instrumentos cong. da União
Valor	-	R\$ 950.000,00 (Novecentos e cinquenta mil reais)
Fonte	1500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor	-	R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)
Total	-	R\$ 990.000,00 (Novecentos e noventa mil reais)

Tibau do Sul/RN, Palácio Wilson Galvão, de 10 de outubro de 2022.

**VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA**

Prefeito Municipal de Tibau do Sul/RN

**Publicado por:**

Fernanda R. Galvão da Silva  
**Código Identificador: 5C10EF5A**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 11/10/2022. Edição 2884  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>